

COJUNTO DE DADOS	INCENTIVO, RENÚNCIA, BENEFÍCIO OU IMUNIDADE (IRBI) – IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO E IPI
Descrição	Incentivo, renúncia, benefício ou imunidade (IRBI) de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica - Imposto de Importação e IPI vinculados à Importação de mercadorias.
Catálogo origem	Benefícios e Renúncias Fiscais — Receita Federal (www.gov.br)
Órgão responsável	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)
Categoria no VCGE	Comércio externo
Cobertura geográfica	Nacional
Cobertura temporal	2015 a 2023

Recurso 1	INCENTIVO, RENÚNCIA, BENEFÍCIO OU IMUNIDADE (IRBI) – IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO E IPI
Formato	CSV
Descrição	Incentivo, renúncia, benefício ou imunidade (IRBI) de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica - Imposto de Importação e imposto sobre produtos industrializados (IPI) vinculados à Importação de mercadorias, no ano de referência. Dados de desembaraço das mercadorias ocorridos entre os anos de 2015 e 2023.
Metodologia	Situação Atual da Declaração de Importação (DI) desembaraçada entre anos de 2015 e 2023. O desembaraço é o procedimento de liberação da mercadoria, no final do processo de despacho aduaneiro. Uma Empresa refere-se a um conjunto de pessoas jurídicas (Estabelecimentos), no caso de matriz e filiais.
Granularidade geográfica	Nacional
Granularidade temporal	Anual

Coluna do Recurso 1	Descrição
CNPJ	CNPJ (sem DV) da matriz atual da empresa adquirente das mercadorias importadas
RAZÃO SOCIAL	Nome da Empresa Adquirente. A empresa representa o agrupamento da matriz e suas filiais.
CLASSE CNAE ESTAB IMPDR EXPDR	Classe do Código Nacional de Atividades Econômicas da empresa adquirente dos bens e mercadorias importados.
REGIME TRIBUTÁRIO II E IPI	Regime tributário para II e IPI.
FUNDAMENTO LEGAL IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO E IPI	Fundamento Legal do Incentivo, renúncia, benefício ou imunidade obtido no pagamento do Imposto de Importação e IPI, vinculados à importação dos bens e mercadorias.
ANO DESEMBARAÇO	Ano de desembaraço da mercadoria. Corresponde aos procedimentos de liberação da mercadoria, no final do processo de despacho aduaneiro.
VALOR DOS INCENTIVOS, RENÚNCIAS, BENEFÍCIOS OU IMUNIDADES DE IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	Valor em real do incentivo, renúncia, benefício ou imunidade (IRBI) do Imposto de Importação (II). É a diferença entre o II calculado e o II a recolher.
VALOR DOS INCENTIVOS, RENÚNCIAS, BENEFÍCIOS OU IMUNIDADES DE IPI	Valor em real do incentivo, renúncia, benefício ou imunidade (IRBI) do imposto sobre produtos industrializados (IPI). É a diferença entre o IPI calculado e o IPI a recolher.